

PROJETO DE LEI Nº EM-076/2006

Dá nova redação ao Anexo II – Santa Rosa, Item 02.07, da Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, que altera o anexo da Lei número 3.294, de 28 de dezembro de 1992, referente à concessão do direito real de uso de lotes de propriedade do Município à novos beneficiários.

Art. 1º O Anexo II - Santa Rosa, item 02.07, da Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II - SANTA ROSA/SAGRADA FAMÍLIA

02.07. Rosa Hermes Lemos (CPF nº 821.389.589-04) Lote 100 (cem)
Quadra 157 (cento e cinquenta e sete)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de maio de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 094 /2006
Em 04 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito nova redação dada a Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, altera o Anexo da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, referente à concessão do Direito Real de Uso de lotes de propriedade do Município a novos beneficiários.

Em atenção ao ofício de nº 305/2006, de 17 de abril do corrente, da Secretaria Municipal de Promoção Humana e ofício nº 479/2006 – DICAF, de 19 de abril do corrente, da Divisão de Cadastro Fiscal, anexos, procedemos a substituição da donátaria do citado lote, fazendo constar, ainda, o seu número correto.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal